

DECRETO Nº 5395/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015.

COMPLEMENTA DESPESAS DO EVENTO SEMANA
FARROUPILHA DE GUAPORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 2932/2009, de 19-05-2009, decreta:

Art. 1º O evento **SEMANA FARROUPILHA DE GUAPORÉ**, regulamentado pelo Decreto nº 5388/2015, de 07-07-2015, fica complementado com as seguintes despesas: fotografias, contratação de empresa para realização de shows artísticos e outros materiais de consumo, no valor de até R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente:

Atividade–2.075–Manutenção do Departamento Cultural
e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.30.000.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 22 de julho de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22 a 31-07-2015